

MENSAGEM Nº. 09/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Trata-se de uma reiteração, onde reencaminhamos a Vossa Excelência, para ser submetido à deliberação desta r. Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre doação de terreno urbano e determina outras providências”, que se faz necessário visando a regularização do terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta Comarca de Ribas do Rio Pardo, objeto da matrícula nº. 7663, ainda em nome desta Municipalidade, o qual foi concedido mediante título de aforamento ao Sr. Paulo Prado, já falecido, que depois vendeu ao Sr. Osmir de Lima, que está na posse do imóvel desde 11 de novembro de 1.988. ao Sr. **Osmir de Lima**, fato este público e notório, além dos documentos ora anexados ao presente projeto.

É oportuno registrar que embora tratar-se de ano eleitoral, a regularização dessa situação perdura há vários anos, cujo protocolo é de 17/05/2023, com um outro protocolo de 12/03/2012, bem como documentos de 2014 em diante.

Diante do lapso temporal ocorrido e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização de nosso Município de Ribas do Rio Pardo, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o, **não impedindo tal fato eis que trata-se de situação pretérita e que necessita de regularização.**

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e sua aprovação por essa Casa Legislativa, reiterando, na oportunidade, os nossos votos de estima e apreço.


JOÃO ALFREDO DANIEZE

PREFEITO MUNICIPAL

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO – MS**

PROJETO DE LEI Nº. 04, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo doar o lote de terreno urbano de nº. 11, Quadra nº. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, com 319,00m² (trezentos e dezenove metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com parte do lote nº. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato; LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira; OESTE: com o lote de nº. 10, com a Matrícula nº. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, o qual foi concedido mediante título de aforamento em 11 de novembro de 1988, ao Sr. **OSMIR DE LIMA**, portador do CPF nº. 480.562.351-91.

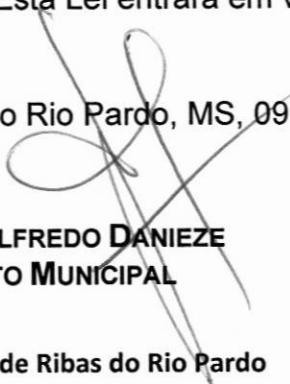
Art. 2º. A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo Municipal, encontrando-se o donatário na posse do imóvel desde 1988.

Art. 3º. A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao beneficiário, isentando-o também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação, de acordo com o art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, não havendo a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

Parágrafo único. Diante do lapso temporal, o beneficiário terá o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de janeiro de 2024.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

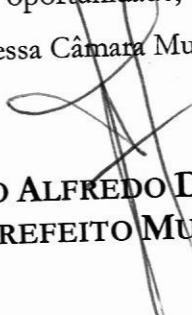
Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação da Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre doação de terreno urbano e determina outras providências”, que se faz necessário visando a Regularização do terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 319,00 (trezentos e dezenove) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com o lote n. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato. LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira. OESTE: com o lote n. 10, matrícula n. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, o qual foi concedido mediante título de aforamento na data de 11 de novembro de 1.988. ao Sr. Osmir de Lima.

Deste modo, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei complementar, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO – MS**


Carolina Zelesco
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
2024-09-09 10:11:11

PROJETO DE LEI N° 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a doação de terreno urbano e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo doar terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 319,00 (trezentos e dezenove) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com o lote n. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato. LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira. OESTE: com o lote n. 10, matrícula n. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS., o qual foi concedido mediante título de aforamento na data de 11 de novembro de 1.988 ao Sr. Osmir de Lima, inscrito no CPF n. 480.562.351-91.

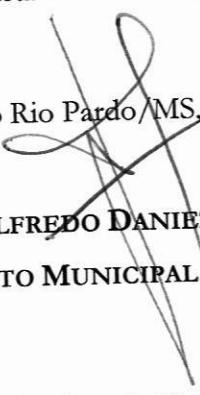
Art. 2º A presente lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetivada pelo Poder Executivo.

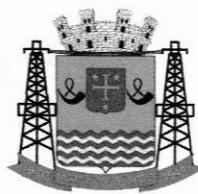
Art. 3º A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao(s) beneficiário(s), isentando-o(s) também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação pelo(s) beneficiário(s), na forma do art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, não havendo, em razão disso, a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

Parágrafo único: Diante do lapso temporal, o(s) beneficiário(s) terá o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo /MS, 09 de janeiro de 2024.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Ofício nº 02/2024 – CMRRP

A Sra. Tamires Rafaela de Oliveira Sancho

Procuradora Adjunta do Município – Portaria nº 02/2023

Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS

Senhora Tamires, em resposta ao ofício 02/2024, segue por intermédio deste ofício a devolução do Projeto de Lei nº 04/2024 pelas justificativas apresentadas. Reforço estima e consideração.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro

Presidente da Mesa Diretora

PROTÓCOLO N.º 17603/24
ENTRADA 16/01/24



PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**



PROCESSO N°

DATA

AO ÓRGÃO

ASSUNTO

Regularização de imóvel

NOME

Osmir de Lima

ENDEREÇO

TELEFONE

REQUERIMENTO

O Infra Assinado Osmir de Lima

Residente à Rua José Cordeiro Pontesosse nº 3153
bairro Altos do Estai Cidade Ribas do Rio Pardo

E-mail Rimso.lima@Hotmail.com

Lotado na Secretaria

Portador do CPF/CNPJ nº 48056235191 RG nº 503581

Telefone (67) 98475 1985, vem mui respeitosamente, REQUERER:

doação do Escritório do lote terreno
quadro 11 lote 06 na Rua Joaquim Honório
nº 226 do Bairro São Francisco
ADquirindo em maio de 1989, desfruviu o Título
definitivo e por isso não cessa de Escrever

Para o que anexa os documentos abaixo relacionados

Nestes Termos

Pede Deferimento

Ribas do Rio Pardo/MS 17 de maio de 2023

Osmir Lima.

*Tarim
Pmº Drº
andré
05/01/23*

REQUERIMENTO:

O Infra assinado Osmir de Lima

Residente à Joaquim Honório

Nº 226, bairro: São Francisco

Cidade: Ribas do Rio Pardo MS

Portador do CPF - CNJ nº. 480 562 351-91

R.G nº 503 581-55 P/m Em mui respeitosamente Requerer

Requererá a Escritura definitiva de lote 11 quadro 06, denominado Vila São Francisco, lote de esquina, medindo 11mt de frente e 29mt de fundo, motivo: Escritura definitiva não entregue pelo Prefeito, o mesmo reside neste terreno desde 1988 Pagando seus direitos IPTU Segui cegas Averba.

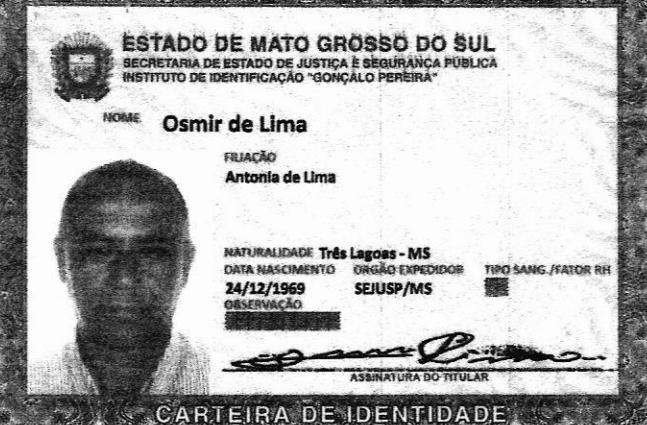
N. Termos

P Deferimento

Ribas do Rio Pardo - MS., 12 Jimóro, 2012.

Osmir Lima

Assinatura do titular ou seu representante legal.





TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICANOME DO ELEITOR
OSMIR DE LIMADATA DE NASCIMENTO
24/12/1969 N.º INSCRIÇÃO
0085 2717 1929 D.V.
032 ZONA
0020 SEÇÃOMUNICÍPIO / UF
RIBAS DO RIO PARDO/MSDATA DE EMISSÃO
11/03/2012

JUIZ ELEITORAL

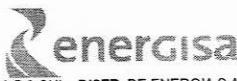
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

OSMIR DE LIMA
RUA JOAQUIM HONORATO 226 12.023.05.058077 - SANTANDER
RIBAS DO RIO PARDO / MS (AG: 23)



Grp/Sbg: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Av. Gury Marques 8000
Cis/Sbc: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICA Campo Grande/MS - CEP 79072-900
Roteiro: 12-0023-010-029 Referência: ABR/2019 CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0
Medidor: 00000.J98733 Emissão: 17/04/2019 pta Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 - NF 008.435.644
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070256/2004 Código para Débito Automático.00030518385

Atendimento ao Cliente Energisa 0800 722 7272 Acesse www.energia.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF/ CNPJ/ RANI |
|-------------------|--------------|----------------------------------|-----------------|
| ABR/2019 | 18/04/2019 | 20/05/2019 | 480.562.351-91 |

UC (Unidade Consumidora): 10/3051838-5

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:

Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2022 e nos anos anteriores.

Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitacões dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

| Anterior | Atual | Constante | Consumo | Dias |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------|---------|------|
| Data Leitura 20/03/19 10035 | Data Leitura 18/04/19 10117 | | 82 | 29 |

Demonstrativo

| CCI | Descrição | Quantidade | Tarifa c/ Impostos | Valor Total | Base Calc. (R\$) | Aliq. ICMS (R\$) | ICMS (R\$) | Base Calc. PIS/Cofins (R\$) | PIS (%) | Cofins (%) |
|-------------------------------|-------------------------|------------|--------------------|-------------|------------------|------------------|------------|-----------------------------|---------|------------|
| 601 | Consumo em kWh | 82 | 0,723190 | 59,30 | 59,30 | 17 | 10,08 | 59,30 | 0,45 | 2,09 |
| LANÇAMENTOS E SERVICOS | | | | | | | | | | |
| 80 | PAUTA MONETÁRIA 03/2019 | | 0,11 | | | 0 | | | | |
| 80 | PAUTA MONETÁRIA 02/2019 | | 0,04 | | | 0 | | | | |
| 805 | MULTA 03/2019 | | 1,40 | | | 0 | | | | |
| 803 | MULTA 02/2019 | | 1,45 | | | 0 | | | | |
| 804 | JUROS DE MORA 03/2019 | | 0,28 | | | 0 | | | | |
| 804 | JUROS DE MORA 02/2019 | | 0,67 | | | 0 | | | | |

CCI: Código de Classificação do Item Total: 63,25 59,30 10,08 59,30 0,45 2,09

| VENCIMENTO | | TOTAL A PAGAR | |
|-------------------|--|----------------------|--|
| 90 | | R\$ 63,25 | |

Histórico de Consumo (kWh)

| | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|----|----|
| 87 | 89 | 67 | 68 | 76 | 71 | 82 | 77 | 128 | 137 | 102 | 99 | 82 |
|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|----|----|

ABR/18 MAI/18 JUN/18 JUL/18 AGO/18 SET/18 OUT/18 NOV/18 DEZ/18 JAN/19 FEV/19 MAR/19 ABR/19

RESERVADO AO FISCO

Indicadores de Qualidade

| 02/2019 - Conjunto RIBAS DO RIO PARDO | | |
|---------------------------------------|---------|----------------------|
| Límites da ANEEL | Apurado | Límite de Tensão (V) |
| C. SAL | 5,55 | 0,00 NOMINAL |
| C. ESTRAL | 11,10 | 220 CONTRATADA |
| DIU ANUAL | 22,21 | LIMITE INFERIOR 202 |
| FIC MENSAL | 3,36 | 0,00 LIMITE SUPERIOR |
| FIC TRIMESTRAL | 6,72 | |
| FIC ANUAL | 13,45 | |
| DMIC | 3,20 | 0,00 |
| DICRI | 12,22 | |

| Discriminação | Valor(R\$) | % |
|-----------------------------|------------|--------|
| Serv Dist. | 15,22 | 24,05 |
| Compra de Energia | 23,64 | 37,38 |
| Serviço de Transmissão | 2,30 | 3,64 |
| Encargos Setoriais | 5,52 | 8,73 |
| Impostos Diretos e Encargos | 16,57 | 26,20 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Total | 63,25 | 100,00 |

Valor do EUSD(Ref 02/2019): R\$ 30,63

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso

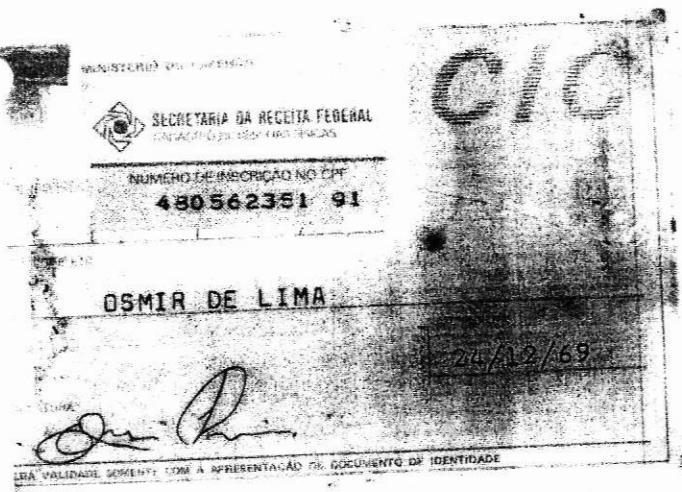
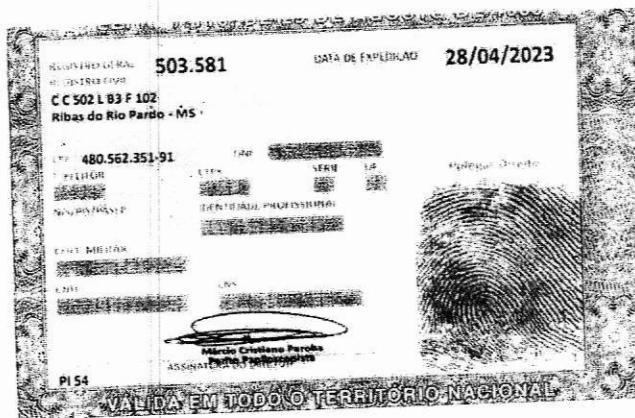
Central de Atendimento Energisa: 0800 722 7272
Reaj. Tarifário- Vigência: 08/04/19-Res.ANEEL nº 2.526 12,35% Médio

VENCIMENTO
26/04/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 63,25

>>> CONTA VÁLIDA SOMENTE PARA CONFERÊNCIA <<<



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

344-580524475-2

09/DEZ/2020

HORA DE 16:09:41

LOT. 07.003957 7

TERM 007776

LOCALIDADE: RIBAS DO RIO PARDO

AG. VINCULADA: 2224

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

VALOR DO PAGAMENTO: 64,50

816500000004 645036172023

101200000004 001746150299

344-580524475-2

1ª VIA



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

HTTP://WWW.RIBASDORIOPARDO.MS.GOV.BR

ARRECADACAO@RIBASDORIOPARDO.MS.GOV.BR

RUA CONCEICAO DO RIO PARDO, 1725 - B CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO - MS, CEP: 79180000 - Fone: (067) 3238-1175

EMISSÃO
01/12/2020

VENCIMENTO
20/01/2021

CNPJ: 03501541000191

MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Documento: 17461502

Emissão: 01/12/2020

Núm. Guia: 00017461502

GUIA DE PAGAMENTO
MUNICIPAL

CPF / CNPJ: 480.562.351-91

Quadra:

Lote:

Inscrição:

BIC / CAE:

Contribuinte: OSMIR DE LIMA

Nome Fantasia

Endereço: JOAQUIM HONORATO

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO

226

Complemento:

CEP: 79.180-000

Resumo dos débitos da guia de pagamento

| Débito | Período | Vencimento | Tributo | Valor Principal | Atualização | Desconto | Multa | Juros | Total |
|-------------|---------|------------|-----------------|-----------------|-------------|----------|-------|-------|-------|
| 228304044 | 2020 12 | 20/01/2021 | ISS - NF AVULSA | 64,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,50 |
| Observação: | | | | | | | | | |

| Vencimento | Nosso Número | Valor Principal | Atualiz. Monetária | Desconto | Multa | Juros | Total da Guia |
|------------|--------------|-----------------|--------------------|----------|-------|-------|---------------|
| 20/01/2021 | 00017461502 | 64,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64,50 |

Autenticação Mecânica - Via Contribuinte



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
CNPJ: 03.501.541/0001-91
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO 1725, B - CENTRO

ALVARÁ / EXERCÍCIO:
000990/2014-1
DATA DE EMISSÃO
16/10/2014
EXERCÍCIO:
2014

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - EMPRESA JURÍDICA

DADOS DO REQUERENTE

INSC. MUNICIPAL: **8711** CAE: **4501616** C.P.F. / C.N.P.J. **18.601.282/0001-48** REGIME FISCAL: **MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:
OSMIR DE LIMA 48056235191

NOME FANTASIA:
SAMIDY CONSTRUÇÕES E REFORMAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE
RUA JOAQUIM HONORATO, Nº 226 - , B: SAO FRANCISCO, CEP: 79180000

Área Utilizada:

ATIVIDADES DA EMPRESA

Código e Descrição das Atividades

F4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

F4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

F43991 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

F4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

F4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

F4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

OBSERVAÇÕES

INÍCIO DAS ATIVIDADES

01/08/2013

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

RIBAS DO RIO PARDO - MS, 16 de outubro de 2014

VALIDADE: 31/12/2014

COD. AUTENTICIDADE

238938718383839314

Celso Dourado Ponciano
FISCAL DE TRIBUTOS

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CÂMBIAIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

MATRÍCULA

7663

FICHA

01

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 / Fevereiro / 1.994

IMÓVEL: LOTE N.º 11 - QUADRA N.º 06 - VILA SÃO FRANCISCO - COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Lote de terreno urbano sob nº 11, Quadra nº 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco nesta cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 319,00 m² (trezentos e dezenove metros quadrados) dentro das seguintes confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros. -NORTE: Com parte do lote de nº 12. -SUL: Com a Rua Joaquim Honorato; LESTE: Com a Rua Caetano Vicente Ferreira; OESTE: Com o lote de nº 10. - PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, CGC nº 03.501.541/0001-91. - REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7627, Livro 02, Ficha 01 de 1.994. A Oficial: *[Assinatura]*.



| | |
|-------------------------|------------------|
| EMOLUMENTOS..... | R\$ 29,00 |
| FUNADEP - 6%..... | R\$ 1,74 |
| FUNDE PGE - 4%..... | R\$ 1,16 |
| LEI N.º 3003 - 10%..... | R\$ 2,90 |
| FEADMP..... | R\$ 2,90 |
| SELO..... | R\$ 1,50 |
| TOTAL..... | R\$ 39,20 |
| FUNJECC 5%..... | R\$ 1,45 |

Selo Digital nº Ali 10396-415-NOR
A autenticidade deste selo poderá ser consultada seguindo site:
www.tims.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 7663 e tem valor de Certidão, extraída de acordo com o Artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de maio de 2023.

[Assinatura]
Oficial

() Lúcia Higa () Clayson Yuji Higa Carvalho
() Edna Luperini () Karla Vargas Ribeiro
() Dalmácio Martins Franca Neto (X) Fabricio Macedo dos Santos

| |
|--------------------------------------|
| REGISTRO DE IMÓVEIS |
| REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS |
| REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS |
| TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS |
| COMARCA DE RIBAS DO RIO PARDO - MS |
| HU HORACIO LEITON, n.º 111 - CENTRO |
| 19180-000 |

CONTINUA NO VERSO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO DE N.º 0584

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito a Rua Conceição do Rio Pardo nº 1725 - Bairro centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por sua Gerencia de Cadastro e Tributação, daqui por diante denominada simplesmente como **MUNICIPIO**, representado neste ato pelo Gerente Municipal de Finanças e Planejamento, Marco Aurélio Ramos.

OSMIR DE LIMA, Pessoa Física de direito privado, inscrito no CPF/CNPJ sob nº.480.562.351-91 inscrição municipal nº. , com sede a JESUINO A. DE BARROS, Bairro N.SRA CONCEICAO II na cidade de RIBAS DO RIO PARDO -MS- CEP: 79.180.000, daqui por diante denominado apenas **CONTRIBUINTE**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA FISCAL, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Constitui o objeto do presente ACORDO os Débitos descritos no Anexo I deste Termo, para servir como instrumento do direito na competência e no exercício da obrigação fiscal citada nos termos da Lei nº 003/2009.

Cláusula 2ª O CONTRIBUINTE, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela sua exatidão, ficando ressalvado ao **MUNICIPIO** o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período;

Cláusula 3ª A dívida constante neste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado ao **MUNICIPIO** o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRIBUINTE**;

Cláusula 4ª Tendo o **CONTRIBUINTE** requerido o parcelamento da dívida fiscal, com fundamento na legislação municipal o **MUNICIPIO** defere em 4 parcelas , perfazendo o R\$ 452,04 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos.) , conforme anexo I deste termo.

Cláusula 5ª O CONTRIBUINTE compromete-se a pagar as parcelas nas datas de vencimento em qualquer agência da rede bancária, através de guia emitida pelo **MUNICIPIO**, ou outro meio que satisfaça as partes.

Cláusula 6ª O CONTRIBUINTE declara-se ciente e de acordo que, para efeito de parcelamento, os créditos do **MUNICIPIO** nele incluídos foram atualizados monetariamente com incidência dos demais acréscimos legais até a data da consolidação, observada a legislação de regência de cada competência.

Cláusula 7ª Constitui motivo para a rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

- a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) falta de pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, nos termos do artigo 135 da Lei Complementar N.^º 003/2009;
- c) insolvência ou falência do **CONTRIBUINTE**;

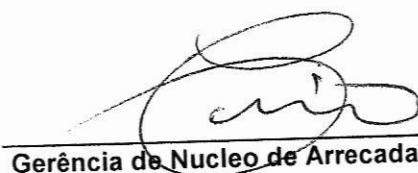
Cláusula 9^a O **CONTRIBUINTE** declara-se ciente de que a rescisão do presente Termo implicará restabelecimento integral das multas de mora, será acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor conforme legislação, e perda das demais vantagens que tenham sido obtidas em função do parcelamento aqui pactuado, para quaisquer competências.

Cláusula 10^a Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Cida Ativa, no todo ou em parte;

Cláusula 11^a Fica eleito o fórum da comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, para dirimir qualquer ato que possa mudar o termo acordado.

E por estarem assim, acertados e de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas assinadas e rubricadas, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 4/3/2011.



Gerência da Nucleo de Arrecadação

OSMIR DE LIMA
CNPJ: 480.562.351-91



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERENCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS DÍVIDAS PARCELADAS

| Vencimento | Período | Tributos | Descrição | Valor Orig. | Juros | Multa | Correção | Total |
|------------------------|---------|----------|---|-------------|-------|-------|----------|-------|
| 31/12/2006 | 0 | IPTU | Importado do Sistema da NA (DIVIDA ATIVA IMOBILIARIA) | 103,50 | 52,78 | 2,07 | 11,97 | 170,3 |
| 31/12/2007 | 0 | IPTU | Importado do Sistema da NA (DIVIDA ATIVA IMOBILIARIA) | 107,06 | 41,75 | 2,14 | 7,79 | 158,7 |
| 31/12/2008 | 0 | IPTU | Importado do Sistema da NA (DIVIDA ATIVA IMOBILIARIA) | 97,10 | 26,21 | 1,94 | 0,67 | 125,9 |
| 11/5/2009 | 0 | IPTU | | 93,46 | 20,56 | 1,86 | 0,00 | 115,8 |
| Valor Total Parcelado: | | | | | | | | 570,8 |

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS PARCELAS DO REFIC

| Vencimento | Parcela | Valor Base | Juros | Multa | Correção | Desc. Base | Total |
|------------------------|---------|------------|-------|-------|----------|------------|--------|
| 20/3/2011 | 1 | 100,28 | 35,33 | 2,00 | 5,11 | 29,71 | 113,0 |
| 20/4/2011 | 2 | 100,28 | 35,33 | 2,00 | 5,11 | 29,71 | 113,0 |
| 20/5/2011 | 3 | 100,28 | 35,33 | 2,00 | 5,11 | 29,71 | 113,0 |
| 20/6/2011 | 4 | 100,28 | 35,31 | 2,01 | 5,10 | 29,69 | 113,0 |
| Valor Total Parcelado: | | | | | | | 452,04 |



ESTADO RIO PARDO

BAS DO RIO PARDO, MS

CAIXA ECONOMICA FED.

QUINA: sorteiros de segunda-feira da cabideira. Aplicação: 110-4500000000-1
Data: 20/abril/2011 HORA DE JERICOACARAÍ
Loteria: 07/03957 / Hora: 00:00:00
Localidade: Ribeirão do Rio Pardo
AG. VINCULADA: 2924

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM REBAS DO BLOCO 100

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 00

Differentiation

Unidad de la CABA - mayo 2011
Rev. Litteraria, número 1, año 1

www.ijerph.org

• [View Details](#)

VIA DO CLÍNICO

Informações

| | | | |
|--------------------------------|--|------------------|-------------|
| CÂO MUNICIPAL - VIA PREFEITURA | | Acordo Nº: 584., | Parcela 2/4 |
| Insc. Imóvel: 01.05.06.11.1 | | Vencimento | 20/4/2011 |
| ECAO II | | 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,28 |
| | | 99 | R\$ 5,11 |
| | | 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,33 |
| | | 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | | R\$ | 113,01 |



JUL
3AS DO RIO PARDO

RIBAS DO RIO PARDO, MS

| | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| AÇÃO MUNICIPAL - VÍA CONTRIBUINTE | Acordo Nº: 584 | Parcela 2/4 |
| NCEICAO II | Insc. Imóvel: 01.05.06.11.1 | Vencimento 20/4/2011 |
| | 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,28 |
| | 99 | R\$ 5,11 |
| | 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,33 |
| | 99 | R\$ 0,00 |
| | Valor a Pagar | |
| | R\$ | 113,01 |



BANCA ECONOMICA ITALIANA

ДУНА: жи төсөн физикалық тәсілдердің
100-жылдан беріндең көрсеткіштегінде
90% мүнайдан 100% ресурсынан
100% жи төсөндең көрсеткіштегінде
бұл мүнайдың 100% ресурсынан
100% жи төсөндең көрсеткіштегінде

· 100 ·

卷之三十一

Bispe LANA 0.00 0.00

Presidente del CAFSA - apartado 175, Avda
Rebullion, 60, Madrid, o telegrafo.

الآن، في 11 سبتمبر 2001

106 APPENDIX A

S DO RIO PARDO

AS DO RIO PARDO, MS

MUNICIPAL - VIA PREFEITURA

Insc. Imóvel: 01.05.06.11.1

20

| | |
|----------------------|-------------|
| Acordo Nº: 584 | Parcela 3/4 |
| Vencimento | 30/5/2011 |
| 1.9.3.1 99.00 | R\$ 104,28 |
| 29 | R\$ 5,11 |
| 1.9.1.5.99.00 | R\$ 36,33 |
| 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | <hr/> |
| R\$ | 145,72 |



DO RIO PARDO

IS DO RIO PARDO, MS

MUNICIPAL - VIA CONTRIBUINTE

Insc. Imóvel: 01.05.06.11

AO

| | |
|----------------------|-------------|
| Acordo Nº: 584 | Parcela 3/4 |
| Vencimento | 30/5/2011 |
| 1.9.3.1.99.00 | R\$ 104,28 |
| 99 | R\$ 5,11 |
| 1.9.1.5.99.00 | R\$ 36,33 |
| 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | |
| R\$ | 145,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO, MS



| | | | |
|---|---|----------------------|---------------|
| DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - VIA PREFEITURA | | Acordo Nº: 584 | Parcela 4/4 |
| CONTRIBUINTE: | 1633 - OSMIR DE LIMA | Insc. Imóvel: | 01.05.06.11.1 |
| CPF/CNPJ.....: | 480.562.351-91 | Vencimento | 20/6/2011 |
| FANTASIA | | 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,29 |
| ENDEREÇO....: | JESUINO A. DE BARROS - N.SRA CONCEICAO II | 99 | R\$ 5,10 |
| CIDADE/UF.....: | RIBAS DO RIO PARDO- | 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,31 |
| Informações | | 99 | R\$ 0,00 |
| | | Valor a Pagar | |
| | | R\$ | 113,01 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO, MS



| | | | |
|---|---|----------------|---------------|
| DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - VIA CONTRIBUINTE | | Acordo Nº: 584 | Parcela 4/4 |
| CONTRIBUINTE: | 1633 - OSMIR DE LIMA | Insc. Imóvel: | 01.05.06.11.1 |
| CPF/CNPJ.: | 480.562.351-91 | Vencimento | 20/6/2011 |
| FANTASIA | | 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,29 |
| ENDEREÇO....: | JESUINO A. DE BARROS - N.SRA CONCEICAO II | 99 | R\$ 5,10 |
| CIDADE/UF....: | RIBAS DO RIO PARDO- | 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,31 |
| Informações | | 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | | R\$ | 113,01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

IPTU 2010



Insc. Imóvel
OSMIELIMA

RUA JUNO A. DE BARROS
BAIRRO SRA CONCEICAO II,
CEP: 80000

Endereço do Imóvel

Bairro SAO FRANCISCO
Rua: QUIM HONORATO, 226
CEP: 80000

Dist.Set.Qua.Lot.Un
01.05.06.11.1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

| Localização do Imóvel | Características do Imóvel |
|---------------------------------------|--|
| Dist.Set.Qua.Lot.Uni 01.05.06.11.1 | Categoria: Predial Área Terreno 319 |
| Logr.: JOAQUIM HONORATO | Área Constr. 92,48 |
| Bairro: VILA SAO FRANCISCO | Vlr. V. Terreno 2.016,08 |
| | Vlr. V. Predial 17.456,52 |
| | Vlr. V. Total 19.472,60 |
| | Alíquota % 0,50 |
| | TX CONS. DE VIAS 4,29 |
| | TX COLETA DE LIXO 6,60 |



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP
154-623890474-0

03/ jun/2019 HORA DF 13:45:12
TERM 042276

Ir. 3^a LOCALIDADE: RIBAS DO RIO PARDO
AG. VINCULADA: 2224
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM RIBAS DO RIO PARDO MS

OS
RU,
B CC
CEP:
Imposto:
Setor de:
Zona:
Valor Venal: R\$ 15.251,71
Valor Venal Construção R\$:
ValorTotal R\$:

1a VIA
154-623890474-0

LOT. 07.00395-7
VALOR DO PAGAMENTO: 79,26
816400000005 792636172019
906100000007 008560223193

IPTU 2019

CONTRIBUINTE

1519

| | | | | |
|------------|----------|-------------------------------------|------------------|--------|
| Quadra: 06 | Lote: 11 | Bairro: B COHAB- VILA SAO FRANCISCO | Testada: | 11,00 |
| | | | Área Terreno: | 319,00 |
| | | | Área Construída: | 92,48 |
| | | | Valor Total: | 99,08 |
| | | | 20 % (a vista): | 19,82 |
| | | | Valor a pagar: | 79,26 |

10/06/2019 a 10/06/2019

RIBAS DO RIO PARDO IPTU 2019

4º PARCELA

Vencimento 10/09/2019

| RECEITAS | | | | | |
|----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| IPTU | (-)DESCONTO | VALOR COM DESCONTO | (+) MORA/MULTA | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (-) VALOR COBRADO |
| | | | | | |

RIBAS DO RIO PARDO IPTU 2019

3º PARCELA

Vencimento 12/08/2019

| RECEITAS | | | | | |
|----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| IPTU | (-)DESCONTO | VALOR COM DESCONTO | (+) MORA/MULTA | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (-) VALOR COBRADO |
| | | | | | |

RIBAS DO RIO PARDO IPTU 2019

2º PARCELA

Vencimento 10/07/2019

| RECEITAS | | | | | |
|----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| IPTU | (-)DESCONTO | VALOR COM DESCONTO | (+) MORA/MULTA | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (-) VALOR COBRADO |
| | | | | | |

RIBAS DO RIO PARDO IPTU 2019

1º PARCELA

Vencimento 10/06/2019

| RECEITAS | | | | | |
|----------|-------------|--------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| IPTU | (-)DESCONTO | VALOR COM DESCONTO | (+) MORA/MULTA | (+) OUTROS ACRÉSCIMOS | (-) VALOR COBRADO |
| | | | | | |

DO RIO PARDO

RIBAS DO RIO PARDO

CATHERINE LUDWIG AND KAL

¹ UNAM, Instituto de Geografía, Dirección General de Estadística.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

19/mar/2011 08:00:14 (EST) (AST)

LOI, 67/687/1
LOCALIDAD: RIBERA DEL RIO AREQUIPA
AC. VILLE DE AREQUIPA

在當時的社會上，這種對知識的渴求和對知識的尊重，是前所未有的。

Millard Fillmore (1850)

100 JOURNAL OF CLIMATE

S DO RIO PARDO, MS

C MUNICIPAL - VIA PREFEITURA

Insc. Imóvel: 01.05.06.11.1

AO II

| | |
|----------------------|-------------|
| Acordo Nº: 584 | Parcela 1/4 |
| Vencimento | 20/3/2011 |
| 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,28 |
| 99 | R\$ 5,11 |
| 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,33 |
| 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | <hr/> |
| R\$ | 113,01 |

DO RIO PARDO

AS DO RIO PARDO, MS

MUNICIPAL - VIA CONTRIBUINTE

Insc. Imóvel: 01.05.06.11.1

CAO II

| | |
|----------------------|-------------|
| Acordo Nº: 584 | Parcela 1/4 |
| Vencimento | 20/3/2011 |
| 1.9.3.1.99.00 | R\$ 102,28 |
| 99 | R\$ 5,11 |
| 1.9.1.5.99.00 | R\$ 35,33 |
| 99 | R\$ 0,00 |
| Valor a Pagar | <hr/> |
| R\$ | 113,00 |

Prefeitura Municipal
Ibirá do Rio Pardo

**IPTU
2013**
Carnê Nº 006029

| ICELA | VENCIMENTO |
|--------------------|------------|
| JNICA | 10/09/2013 |
| VALOR DO IPTU | R\$ 139,78 |
| (-) DESCONTO | R\$ 23,87 |
| VALOR COM DESCONTO | R\$ 115,91 |
| MORA/MULTA | |
| OUTROS ACRÉSCIMOS | |
| VALOR COBRADO | |

BIC: 1519
LOCAL: 05 06 11 1
COD. PROC.: 0085729

VIA CONTRIBUIÇÃO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Lotérias CAIXA

**IPTU
2013**
Carnê Nº 006029

| PARCELA | VENCIMENTO |
|-----------------------|------------|
| 01 / 04 | 10/09/2013 |
| VALOR DO IPTU | R\$ 34,94 |
| (-) DESCONTO | R\$ 2,98 |
| VALOR COM DESCONTO | R\$ 31,96 |
| (=) MORA/MULTA | |
| (=) OUTROS ACRÉSCIMOS | |
| (=) VALOR COBRADO | |

VIA DA PREFEITURA - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
319636172011309100085724760000000017



PREFEITURA DE RIBAS DO RIO PARDO

Imp. Predial Rural Urbano - 2005

| IBUNITE | MÓVEL | PARCELA | VENCIMENTO | VALOR | CORREÇÃO |
|---------|-------|---------|------------|-------|----------|
| 001633 | | 1/2 | 11/04/2005 | 43,32 | |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL-INDIA LOTERIA, COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

098-15070455-16180
08ABR2005 HORA DF: 11:50:19

LOT: 07 003957-7 TERM: 06826
Ribas do Rio Pardo
EMERIPARDO VAL. PAGO R\$60,62

516700000002 696336172005
504410002673 019010000016

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

| |
|---|
| 81640 5 43323617200 6 50411000267 3 02001000011 3 |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS



IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOME DO CONTRIBUINTE

OSMIR DE LIMA

ENDERECO DO CONTRIBUINTE

AV. NELSON LYRIO, 1307

CENTRO

ENDERECO DA PROPRIEDADE

LOTE: 11 QUADRA: 06
R. JOAQUIM HONORATO, S/N
VILA SAO FRANCISCO

ÚLTIMO VENCIMENTO

1º VENCIMENTO 15/04/97
Nº DE PARCELAS 4

05.06.0076.01

* PAGTO - BANCOS BRADESCO E BANERINDUS

Nº LANÇAMENTO DIVIDA ATIVA

01519 S

IPTU
1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 1994

NOME DO CONTRIBUINTE

LUIZ FERREIRA

ENDERECO DO CONTRIBUINTE

AV. NELSON

LYRIO, 1307

78180

INSCRIÇÃO

QUADRA: 06
R. JOAQUIM HONORATO, S/N
VILA SAO FRANCISCO

ÚLTIMO VENCIMENTO

10/03/94

05.06.0076.01

Nº LANÇAMENTO DIVIDA ATIVA

01519 S

REFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Nº LANÇAMENTO

| | | | |
|--------------------------|-----------|-------------------|------------------------|
| 06.0076.01 | EXERCÍCIO | PARCELA | Nº PARCELAS |
| 1996 | | 1/4 | 4 |
| 10/04/97 | 1996 | 27 | SA 1/4 |
| FICHAÇÃO | | | |
| DOMIR DE LIMA 28 | | A | |
| BASE DE CÁLCULO | | ALIQUOTA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
| 5 COL. LIXO | | | 3,63 |
| 4 CONS. VIAS | | | 1,43 |
| 7 TAXA EXP. | | | 4,55 |
| IPTU | % | | 96 |
| TOTAL DE TRIBUTOS | | TOTAL DO DESCONTO | TOTAL P/PAGTO. À VISTA |
| 36,57 | | 10,97 | 25,60 |
| 11,00 | | 319,00 | 46,50 |
| FORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| OTE.....: 11 | | Quadra...: 06 | |
| OHAB | | | |

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Imposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

S.

Obrigado.

Administração Municipal.

REFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO
Nº LANÇAMENTO

| | | | |
|--------------------------|-----------------|-------------------|------------------------|
| 06.0076.01 | EXERCÍCIO | PARCELA | Nº PARCELAS |
| 1994 | | 1/4 | 4 |
| DOMIR DE LIMA | BASE DE CÁLCULO | ALIQUOTA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
| 5 COL. LIXO | | | 755,59 |
| 4 CONS. VIAS | | | 302,17 |
| 7 TAXA EXP. | | | 686,85 |
| IPTU | % | | 5.596,79 |
| TOTAL DE TRIBUTOS | | TOTAL DO DESCONTO | TOTAL P/PAGTO. À VISTA |
| 341,40 | | 1.679,04 | 5.662,36 |
| 11,00 | | 319,00 | 46,50 |
| FORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| OTE.....: 11 | | Quadra...: 06 | |
| OHAB | | | |

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE

Imposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

S.

Obrigado.

Administração Municipal.

06.0076.01
NTO EXERCÍCIO
/05/97 1996
CAÇÃO

PARCELA 01519
Nº PARCELAS 4
2/4 4

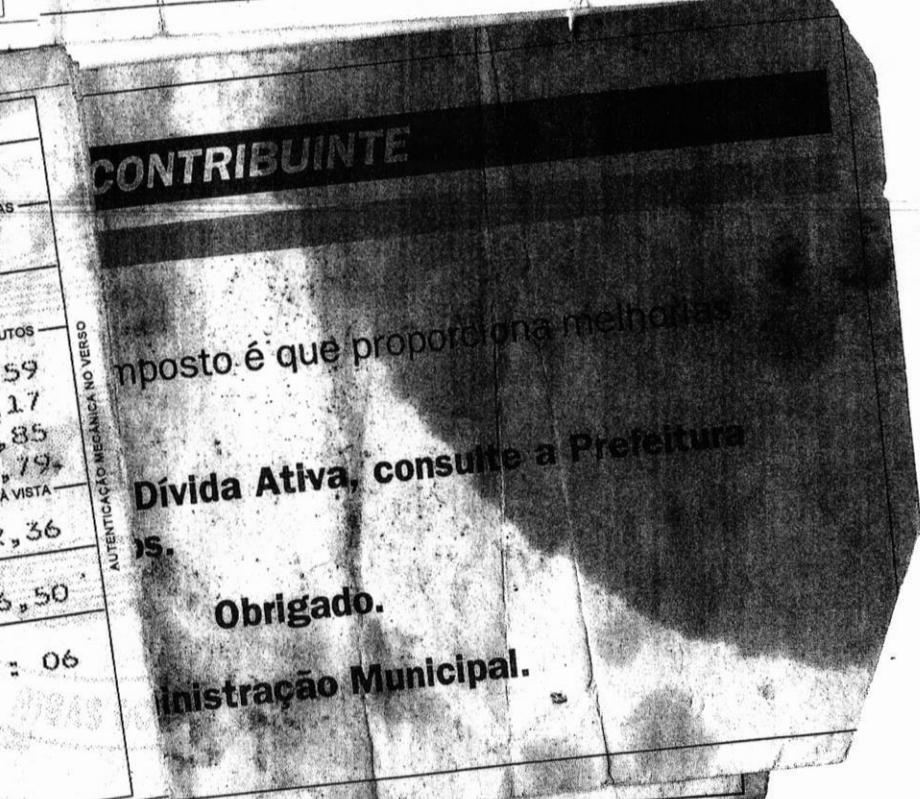
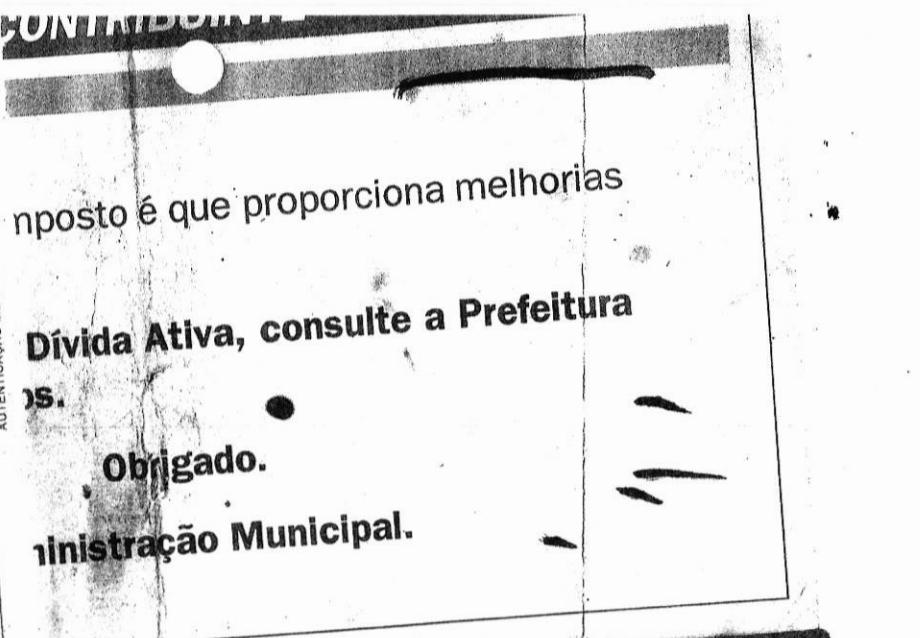
| MIR DE LIMA | | ALIQUOTA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
|------------------------|-------------------|---------------|--------------------------------|
| COL. LIXO | | | 3,63 |
| CONS. VIAS | | | 1,43 |
| TAXA EXP. | | | 4,55 |
| IPTU | % | | 26,96 |
| AL DE TRIBUTOS | TOTAL DO DESCONTO | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO |
| 36,57 | 10,97 | | |
| ÁREA TERRITORIAL | ÁREA PREDIAL | | |
| 11,00 | 319,00 | | |
| IMAGENS COMPLEMENTARES | | | 46,50 |
| | | | |
| Inte.....: 11 | | Quadra...: 06 | |
| IHAB | | | |

CONTRIBUINTE

06.0076.01
EXERCÍCIO
/05/97 1994
CAÇÃO

PARCELA 01519
Nº PARCELAS 4
2/4 4

| MIR MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO | | ALIQUOTA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
|----------------------------------|-------------------|---------------|--------------------------------|
| COL. LIXO | | | 755,59 |
| CONS. VIAS | | | 302,17 |
| TAXA EXP. | | | 686,85 |
| IPTU | % | | 5.596,79 |
| AL DE TRIBUTOS | TOTAL DO DESCONTO | | AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO |
| 36,57 | 1.679,04 | | |
| ÁREA TERRITORIAL | ÁREA PREDIAL | | |
| 11,00 | 319,00 | | |
| IMAGENS COMPLEMENTARES | | | 46,50 |
| | | Quadra...: 06 | |
| CONTRIBUINTE | | | |



mposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

Obrigado.

Administração Municipal.

| EXERCÍCIO | Nº PARCELA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
|--|--------------|-----------------------|
| 06.0076.01 1996 | 01519 3/4 | 3,63 |
| 06/97 | 3/4 | 1,43 |
| COL. LIXO CONS. VIAS TAXA EXP. IPHU AL DE TRIBUTOS | | 4,55 |
| 1,00 11,00 11,00 | | 26,96 |
| IMPOSTO COMPLEMENTARES | | TOTAL P/PAGTO A VISTA |
| 36,57 | 10,97 | 26,60 |
| ÁREA TERRITORIAL | ÁREA PREDIAL | |
| 319,00 | | 46,50 |
| 11 | 11 | Quadra.: 06 |
| HAB | | CONTRIBUINTE |

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

| EXERCÍCIO | Nº LANÇAMENTO | Nº PARCELA | MONTANTE DOS TRIBUTOS |
|--|---------------|------------------|-----------------------|
| 06.0076.01 1994 | 01519 3/4 | 01519 3/4 | 755,59 |
| COL. LIXO CONS. VIAS TAXA EXP. IPHU AL DE TRIBUTOS | | | 302,17 |
| 1,00 11,00 11,00 | | | 686,85 |
| IMPOSTO COMPLEMENTARES | | | 5.596,79 |
| 341,40 | 10,94 | TOTAL P/DESCONTO | TOTAL P/PAGTO A VISTA |
| 319,00 | | ÁREA TERRITORIAL | 5.662,36 |
| 11,00 | 319,00 | ÁREA PREDIAL | 46,50 |
| 11 | 11 | Quadra.: 06 | CONTRIBUINTE |

mposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

Obrigado.

Administração Municipal.

0076.01
EXERCÍCIO

/97 1996

01519

PARCELA N° PARCELAS

4/4

4

DE LIMA

BASE DE CÁLCULO

COL. LIXO

CONS. VIAS

TAXA EXP.

IPTU

TRIBUTOS

ALÍQUOTA

MONTANTE DOS TRIBUTOS

3,63

1,43

4,55

26,66

2,60

46,50

10,97

ÁREA TERRITORIAL

319,00

11

Quadra...: 06

11

IAB

CONTRIBUINTE

nposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

DS.

Obrigado.

ministração Municipal.

TURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Nº LANCAMENTO

0076.01

01519

EXERCÍCIO

PARCELA N° PARCELAS

/94 1994

4/4

4

DE LIMA

BASE DE CÁLCULO

COL. LIXO

CONS. VIAS

TAXA EXP.

IPTU

TRIBUTOS

ALÍQUOTA

MONTANTE DOS TRIBUTOS

755,59

302,17

686,85

5.596,79

5.662,36

1.679,04

ÁREA TERRITORIAL

319,00

11

Quadra...: 06

11

IAB

CONTRIBUINTE

imposto é que proporciona melhorias

Dívida Ativa, consulte a Prefeitura

DS.

Obrigado.

ministração Municipal.



Parecer Jurídico nº 0070/2.024-PAM/RRP/MS

Assunto: Regularização do Imóvel – Título de Aforamento

Requerente: Osmir de Lima

**EMENTA: REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL.
TÍTULO DE AFORAMENTO. ESCRITURA
PÚBLICA. NECESSIDADE DE
AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.**

I - RELATÓRIO

Cuida-se da análise pertinente à solicitação feita pelo requerente OSMIR DE LIMA, a qual pleiteia regularização de lote com a confecção de escritura pública.

Alega o requerente ser possuidor do lote de terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 319,00 (trezentos e dezenove) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com o lote n. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato. LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira. OESTE: com o lote n. 10, matrícula n. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS.

Menciona ser legítimo possuidor do respectivo imóvel, sendo que vinha pagando regularmente todos os impostos municipais incidentes (IPTU) sobre o mesmo, conforme documentos em anexo.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O direito de propriedade é o direito real mais amplo, justamente por reunir os elementos constitutivos de usar, gozar, dispor e reaver a coisa. Outros direitos reais, porém, não reúnem em si a completude desses elementos, como o direito real de enfiteuse, como se passará a demonstrar.



Analisa-se o presente procedimento, sob o prisma do título de aforamento que se trata de espécie de direito real pelo qual o proprietário (senhorio direto) do imóvel transmite a outra pessoa (enfiteuta ou foreiro) o domínio útil do mesmo, mediante a obrigação de pagar ao proprietário uma pensão ou foro anual.

A despeito disto, cumpre-nos mencionar que, o termo de aforamento, enfiteuse, ou emprazamento (Art. 678) era a medida legal, de acordo com o Código Civil de 1916, encontrada pela Administração Pública, para lotear, povoar e desenvolver determinadas regiões do Município, embasado inclusive por Lei n.º 01/1978 de 08 de fevereiro de 1978.

O mesmo tinha por base, ser um contrato pelo qual ocorria a transferência do domínio útil e perpétuo de um imóvel por seu proprietário, sob o pagamento de um foro anual, certo e invariável.

Vale dizer neste sentido que, tais lotes eram vendidos, em consequência, alienados aos municípios através do respectivo termo de aforamento, sendo que para que se concretizasse tal alienação definitiva de imóvel, mister era a construção de moradia no respectivo lote.

Em consequência, conforme dito alhures, analisa-se o presente procedimento com base nos documentos anexados, levando-se em consideração o preenchimento de certos requisitos para que se realize atualmente, a doação da respectiva área a fim de obter regularização de tal imóvel.

Mencione-se que, conforme os documentos anexados no presente procedimento, o lote referido na exordial, fora transmitido através de título de aforamento definitivo, porém tal documento fora extraviado.

Em corolário, conforme demais documentos anexados tem-se que, inclusive o contribuinte vem pagando IPTU relativo ao imóvel e possui estabelecimento no local (conforme Alvará de Localização e Funcionamento).

Neste sentido, saliente-se que, razão assiste o requerente.

Sendo assim, tendo em vista que atualmente, não pode o ente municipal alienar imóvel através de termo de aforamento, e tendo restado comprovado através dos documentos anexados, o cumprimento dos requisitos necessários para regularização do lote em questão, mister se faz realizar procedimento de doação, a fim de regularizar a situação do imóvel.

Tendo por base, legislação federal acerca da matéria, tal qual a Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998.





Para tanto, informa-se que deve ser confeccionada Lei Municipal pelo Executivo acerca da doação, a qual deve ser submetida, outrossim, a análise da Câmara Municipal.

III – CONCLUSÃO

Deste modo, *ex positis*, devido aos documentos anexados ao presente procedimento, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido realizado pelo requerente, de que seja realizada a doação definitiva do lote de terreno urbano de n. 11, quadra n. 06, na Rua Joaquim Honorato, Vila São Francisco, nesta cidade e comarca de Ribas do Rio Pardo-MS, com 319,00 (trezentos e dezenove) metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: Frente: 11,00 metros; Fundos: 11,00 metros; Lado Direito: 29,00 metros; Lado Esquerdo: 29,00 metros – NORTE: com o lote n. 12. SUL: com a Rua Joaquim Honorato. LESTE: com a Rua Caetano Vicente Ferreira. OESTE: com o lote n. 10, matrícula n. 7663, Livro 02, Ficha 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS.

Neste sentido, para alcançar tal desiderato, deve-se ser confeccionado pelo Executivo Municipal, legislação específica acerca da doação ao Sr. OSMIR DE LIMA, devendo, ante o princípio da legalidade, a referida legislação ser submetida à apreciação da Câmara Municipal.

Contudo, diante dos termos da análise ora levada a cabo, impõe deixar expresso que o nosso parecer é meramente opinativo, uma vez que o exame promovido por esta Procuradoria Jurídica cinge-se ao aspecto jurídico-formal, ou seja, adequação do instrumento às regras legais que regem a espécie.

É o parecer.

Ribas do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2.024.

Tamires Rafaela O. Sancho
TAMIRES RAFAELA DE OLIVEIRA SANCHO

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO - PORTARIA N° 02/2023
OAB/MS N°. 25.835

*Acoelho
parecer pl.
Providenciar
para envio
legislativo
10/01/24*

*José Alfredo Guimaraes
PREFEITO MUNICIPAL*